



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Projeto de Resolução nº 01/2024.

Data: 16 de fevereiro de 2024.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "FIXA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL."

1. RELATÓRIO

De autoria da Mesa Executiva deste Poder Legislativo, o Projeto de Resolução nº 01/2024, fixa o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal."

Conforme justificativa, o objetivo da proposição é reajustar e promover a recomposição do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Campo Largo, tendo em vista que este reajuste está vinculado e acompanha o reajuste concedido aos servidores da Prefeitura Municipal, e uma vez que houve tal reajuste aos mesmos, é de direito que se conceda também para os servidores da Câmara Municipal.

Para tanto, o Projeto de Resolução encontra-se nestas Comissões, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o relatório.

2. PARECER

A matéria é de competência destas comissões para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

Em análise, quanto à sua iniciativa, a proposição em exame tem suporte legal no art. 30, inciso I da Constituição Federal, o qual dispõe que o Município tem



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

competência para legislar sobre assuntos locais e suplementar a legislação federal e estadual no que lhe couber. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Ainda, conforme traz a Lei Orgânica do Município, também compete ao município, legislar especificamente sobre o tema, conforme se verifica:

Art. 10.º Compete aos Municípios:

(...)

XIII organizar o quadro dos servidores públicos municipais, estabelecendo regime jurídico único e plano de cargos e carreira;

Quanto à forma, a proposição também está de acordo com a Lei Orgânica do Município, quanto a forma em que se trata de assunto relacionado à economia interna da Câmara, conforme segue:

Art. 39 Compete, privativamente, a Câmara Municipal de Campo Largo:

(...)

§1º As deliberações da Câmara sobre matéria de sua competência privativa tomarão forma de resolução, quando se tratar de matéria de sua economia interna, e de decreto legislativo, nos demais casos. (NR)

E por fim, a proposta, de autoria da Mesa Executiva desta casa de Leis, também atende ao disposto no Regimento Interno, quanto à forma, conforme se vê:

Art. 18 - Compete à mesa, dentre outras atribuições:

XIV – propor Projeto de Decreto Legislativo e de Resolução.

No quesito relacionado à apresentação de impacto orçamentário financeiro, verifica-se que o Projeto traz anexada a declaração de que não impacta o índice da folha de pagamento, atendendo assim este requisito indispensável.

Sendo assim, não se vislumbra óbices quanto ao prosseguimento da proposição.

Por fim, a proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

As Comissões competentes, em reunião realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MÁRCIO BERALDO
Presidente

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Relator

ALEXANDRE GUIMARÃES
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PEDRO BARAUSSE
Presidente

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Relator

CLÉA OLIVEIRA
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DR. JOÃO FREITA
Presidente

LUIZ SCERVENSKI
Membro

GENÉSIO F.O.DOS SANTOS
Relator